

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001-22

Rua Olimpíadas, nº 134, Vila Olímpia, CEP 04551-000

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

No valor total de

R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

Código ISIN: BRLNUVDBS0C6

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 6 DE OUTUBRO DE 2023, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/278

PORTARIA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL N° 1.456, DE 14 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, EM 16 DE JULHO DE 2021 (“PORTARIA”).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase pré-operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 35.588.161/0001-22, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.545.044, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Emissora”), vem a público, nos termos deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), em observância ao artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie

com garantia real, em série única, todas nominativas e escriturais, da 5ª (quinta) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2023, o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com a intermediação do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 223, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Concessionária Linha Universidade S.A.*”, celebrado em 29 de setembro de 2023, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA (“ANBIMA”) ou da CVM, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do “*Código de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, conforme em vigor nesta data (“Código ANBIMA”), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM	06/10/2023
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	06/10/2023

3	Data de divulgação deste Anúncio de Início	06/10/2023
4	Data de Integralização das Debêntures	11/10/2023
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	08/04/2023

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder ou com a CVM e/ou a B3.

(i) **EMISSIONA:**

CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

Rua Olímpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower
Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo, SP

<https://www.linhauni.com.br/institucional/investidores>

(ii) **COORDENADOR LÍDER:**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 223

Bloco A, Vila Olímpia

CEP 04551-000, São Paulo, SP

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Debêntures Linha 6” e clicar no documento desejado).

(iii) **CVM:**

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro

CEP 20050-901, Rio de Janeiro, RJ

OU

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Bela Vista

CEP 01333-010, São Paulo, SP

<http://www.cvm.gov.br/index.html>

(iv) **B3:**

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro

CEP 01010-010, São Paulo, SP
<http://www.b3.com.br>

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 6 de outubro de 2023.



Coordenador Líder

